

RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA Nº 136, 29 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o aporte de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água para investimento em Auxílio à Pesquisa e Extensão na Região Hidrográfica V”.

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG, criado por meio do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que de acordo com o artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ;

Considerando que o inciso I do artigo 49 da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, dispõe que a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) relativos aos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados na região ou na bacia hidrográfica em que foram gerados;

Considerando a Resolução CBH-BG nº 069 de 26 de junho de 2019 que criou o Programa de Estudos e Pesquisas (PEP) no âmbito da área de abrangência de Comitê de Região Hidrográfica da baía de Guanabara e dos Sistemas lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG);

Considerando o Contrato de Gestão nº 67/2022, que prevê a elaboração da Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD, e que o PAAD 2023 do CBH-BG foi aprovado em plenária no dia 16 de fevereiro de 2023;

Considerando as Ações do Plano de Aplicação Plurianual do CBH-BG, conforme o MACROPROGRAMA 8. Auxílio à Pesquisa que destinou ao Projeto de Apoio à pesquisa e extensão na RH-V o montante de R\$ 1.646.331,54 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.646.331,54 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) dos recursos financeiros da subconta do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares Maricá-Guarapina e



Jacarepaguá do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), para investimento em Projetos de Auxílio à Pesquisa e Extensão na Região Hidrográfica – V.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2023.

ADRIANA BOCAIÚVA

Presidente do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares Maricá-Guarapina e Jacarepaguá

